



EDITAL

ABERTURA DE CANDIDATURAS À MOBILIDADE DE ESTUDANTES 2025/2026

1. Âmbito

O presente edital destina-se a selecionar estudantes inscritos em CTESP, Licenciaturas e Mestrados do Instituto Politécnico de Beja, interessados em realizar um período de mobilidade, numa instituição parceira, durante o ano letivo 2025/2026.

2. Programas, Tipologias de Mobilidade e Períodos de Candidatura

As candidaturas à realização de períodos de mobilidade de estudantes 2025/2026 decorrem no âmbito dos seguintes programas, tipologias e períodos de candidatura:

Programa de Mobilidade	Tipologia de mobilidade	Período de Candidaturas 25/26
I. Erasmus+	Mobilidade internacional para períodos de estudo semestrais	1ª fase: de 24/02/2025 a 15/03/2025 2ª fase: de 15/09/2025 a 09/10/2025
II. Erasmus+ ICM	Mobilidade internacional para períodos de estudo semestrais	
III. Bartolomeu de Gusmão (Brasil)	Mobilidade internacional para períodos de estudo/projetos semestrais	
IV. Mobilidade Macau	Mobilidade internacional para períodos de estudo semestrais	
V. Vasco da Gama	Mobilidade nacional para períodos de estudo semestrais	
VI. Erasmus+ Estágios	Mobilidade internacional para períodos de estágio de 2 a 12 meses	Candidaturas abertas em permanência (365 dias/ano)
VII. Erasmus+ BIP – Blended Intensive Programme	Mobilidade internacional para períodos de estudo de curta duração em regime misto: presencial e on line) de curta duração mistos	As candidaturas decorrem no âmbito dos cursos e são divulgadas durante o ano letivo

3. Submissão das Candidaturas

- a) As candidaturas são online e submetidas através da plataforma Mobilidade Net: <https://mobilidade.ipbeja.pt/mobilidadenet/page>, dentro dos períodos de candidatura definidos para cada um dos programas;

- b) Os/As estudantes acedem à plataforma Mobilidade Net utilizando as credenciais de estudante em utilização no IPBeja;
- c) No ato da candidatura o/a estudante deverá anexar uma Carta de Motivação, redigida no idioma de estudo/trabalho a utilizar na instituição de acolhimento.

4. Condições para a realização de períodos de mobilidade

A realização de períodos de mobilidade pelos estudantes, com ou sem atribuição de bolsa, depende do cumprimento das seguintes condições:

- a) Escolha de uma instituição de acolhimento que integre a [lista de parceiros internacionais](#) do IPBeja e que beneficie de validação pela coordenação de curso;
- b) Inscrição em curso de CTESP (nível 5), Licenciatura (nível 6) e/ou Mestrado (nível 7), com matrícula ativa e propinas regularizadas no ano letivo da realização da mobilidade;
- c) Cumprimento dos requisitos de admissão e instrução do processo de candidatura do estudante junto do GRI, dentro dos prazos e procedimentos definidos;
- d) Realização de períodos de estudo e/ou estágio/projeto passíveis de reconhecimento de créditos ECTS e/ou reconhecimento de competências em sede de Suplemento ao Diploma, ou qualquer outro registo.

5. Critérios de seleção e seriação de estudantes candidatos à mobilidade

- a) As fases de candidatura e seriação de estudantes são asseguradas pela plataforma Mobilidade Net, com a supervisão da Equipa de Mobilidade Internacional do IPBeja, constituída pelos Representantes para a Mobilidade Internacional dos Cursos e pelo Gabinete de Relações Internacionais;
- b) Para a seleção e seriação de estudantes serão aplicados os seguintes critérios:
 - (i) Média ponderada das classificações obtidas nas unidades curriculares realizadas, com base nos ECTS (ponderação:50%);
 - (ii) Entrevista, com atribuição de nota de 0 a 20 valores (ponderação:30%);
 - (iii) Participação em atividades promotoras de internacionalização (ex. Buddy Mentor) (ponderação: 10%);
 - (iv) Bolseiro da Ação Social (nota de 0 (não bolseiro) ou 20 valores (bolseiro).
- c) As entrevistas de seleção serão realizadas no âmbito dos respetivos cursos, sendo o processo coordenado pelo Representante para a Mobilidade Internacional do Curso;
- d) A entrevista tem carácter eliminatório, sendo aceites apenas candidatos com classificação igual ou superior a 10 valores;
- e) A classificação final de cada candidatura corresponde à soma de todos os pontos obtidos, sendo a seriação feita por ordem decrescente do total de pontos obtidos;
- f) Para situações de desempate será dada prioridade ao candidato de maior idade;
- g) As listas de seleção e seriação de candidatos estarão acessíveis na Plataforma Mobilidade Net (acessível com as credenciais do IPBeja).

6. Bolsas de Mobilidade

- a) Para o ano letivo de 2025/2026, o IPBeja prevê a atribuição de 110 bolsas de mobilidade para estudantes, distribuídas de acordo com a Tabela n.º 1- Bolsas a atribuir por Programa de Mobilidade;
- b) As bolsas de mobilidade visam fazer face às despesas suplementares, resultantes da diferença do custo de vida entre o país de origem e o país de destino;
- c) As bolsas serão atribuídas aos estudantes de acordo com os resultados da lista de seriação e até ao limite do financiamento disponível nos projetos aprovados para 2025/2026,
- d) A atribuição de bolsa de mobilidade está sujeita à entrega, pelo estudante, de comprovativo de matrícula no IPBeja no ano letivo a que reporta a bolsa de mobilidade.

Tabela n.º 2- Bolsas a atribuir por Programa de Mobilidade 2025/2026

Programa de Mobilidade	Número mínimo de bolsas a atribuir em 2025/2026	Valor da bolsa
Programa Erasmus+ (mobilidade para Estudos - SMS e Estágio -SMT)	Mínimo de 65 Bolsas e até ao limite do financiamento disponível nos projetos em vigor;	Variável em função do país de destino e da duração da mobilidade (ver tabela n.º 2 Valor Bolsas Erasmus+)
Programa Erasmus ICM	<ul style="list-style-type: none"> ✓ 2 bolsas para Turismo (Albânia); ✓ 3 bolsas a distribuir pelos cursos de Agronomia, Ciência e Tecnologia dos Alimentos Alimentar e Eng.ª Ambiente (Bósnia e Herzegovina); ✓ 2 bolsas a distribuir pelos cursos de Gestão de Empresas e Eng.ª Informática (Kosovo) 	700,00 € /mês + bolsa de viagem
Erasmus BIP – Blended Intensive Programme	Atribuição de 5 bolsas por BIP (estimativa de 30 bolsas de BIP)	79,00€/dia (do 5º ao 14º dia); 56,00€/dia (do 15º ao 30º dia) (+ bolsa de viagem)
Bartolomeu de Gusmão	6 Bolsas	2 000,00 €
Mobilidade Macau	2 Bolsas	500,00€, acrescido de alojamento e apoio na alimentação
Vasco da Gama	Indeterminado	Não existe bolsa associada

Tabela nº2 - Valor Bolsas Erasmus+

Valores de referência para 30 dias no Ano Letivo 2025/2026	ESTUDOS (SMS)	ESTÁGIO (SMS)														
GRUPO 1 Dinamarca, Finlândia, Irlanda, Islândia, Liechtenstein, Luxemburgo, Noruega, Suécia. Reino Unido, Suíça	450,00 € (+ bolsa de viagem)	600,00 € (+ bolsa de viagem)														
GRUPO 2 Áustria, Bélgica, Chipre, Alemanha, Grécia, Espanha, França, Itália, Malta, Holanda	400,00 € (+ bolsa de viagem)	550,00 € (+ bolsa de viagem)														
GRUPO 3 Bulgária, República Checa, Estónia, Hungria, Croácia, Lituânia, Letónia, República do Norte da Macedónia, Polónia, Roménia, Sérvia, Eslovénia, Eslováquia, Turquia.	350,00 € (+ bolsa de viagem)	500,00 € (+ bolsa de viagem)														
<p>O valor da bolsa de viagem varia em função da distância (calculador de distâncias da EU):</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">Distâncias entre 10 e 99 km</td> <td style="text-align: center;">28€ por participante</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">Distâncias entre 100 e 499 km</td> <td style="text-align: center;">211€ por participante</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">Distâncias entre 500 e 1.999 km</td> <td style="text-align: center;">309€ por participante</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">Distâncias entre 2.000 e 2.999 km</td> <td style="text-align: center;">395€ por participante</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">Distâncias entre 3.000 e 3.999 km</td> <td style="text-align: center;">580 € por participante</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">Distâncias entre 4.000 e 7.999 km</td> <td style="text-align: center;">1.188€ por participant</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">8.000 km ou distâncias superiores</td> <td style="text-align: center;">1.735€ por participante</td> </tr> </tbody> </table>			Distâncias entre 10 e 99 km	28€ por participante	Distâncias entre 100 e 499 km	211€ por participante	Distâncias entre 500 e 1.999 km	309€ por participante	Distâncias entre 2.000 e 2.999 km	395€ por participante	Distâncias entre 3.000 e 3.999 km	580 € por participante	Distâncias entre 4.000 e 7.999 km	1.188€ por participant	8.000 km ou distâncias superiores	1.735€ por participante
Distâncias entre 10 e 99 km	28€ por participante															
Distâncias entre 100 e 499 km	211€ por participante															
Distâncias entre 500 e 1.999 km	309€ por participante															
Distâncias entre 2.000 e 2.999 km	395€ por participante															
Distâncias entre 3.000 e 3.999 km	580 € por participante															
Distâncias entre 4.000 e 7.999 km	1.188€ por participant															
8.000 km ou distâncias superiores	1.735€ por participante															

- a) As bolsas de mobilidade serão, sempre que possível, atribuídas no âmbito da 1ª fase de candidatura (fevereiro/março). Na 2ª fase de candidatura (setembro/outubro) proceder-se-á à distribuição de bolsas sobranes;
- b) Na 1ª fase de candidatura, a distribuição de bolsas ao abrigo do Programa Erasmus+ privilegiará, sempre que possível, a atribuição de duas bolsas por curso de licenciatura ou mestrado em que existam candidatos a concurso. No âmbito da 2ª fase a distribuição de bolsas sobranes respeitará a lista de seriação de candidatos;
- c) As bolsas atribuídas, correspondem a um número definido de dias de mobilidade (por norma 4 meses), que pode corresponder à totalidade do período de mobilidade ou combinado com um período adicional de dias a “bolsa zero” (sem financiamento).

7. Apoio à Inclusão e Viagens Ecológicas

No sentido de promover a inclusão, a igualdade de oportunidades e a sustentabilidade ambiental, está prevista a atribuição de contribuições unitárias complementares (*top-up amount*) aos participantes que comprovem reunir determinadas características, de acordo com o seguinte:

- a) Estudantes, recém-diplomados e pessoal com ***necessidades especiais*** – apoio financeiro específico para a inclusão, cujo valor é baseado em custos reais comprovados. Sujeito a apreciação pela ANE+;
- b) Estudantes e recém-diplomados que optem por realizar ***viagens ecológicas***, em que a maior parte do trajeto é feito em meios de transporte de baixas emissões (comboio, autocarro, automóvel partilhado) - contribuição única de 50€ como complemento;
- c) Estudantes e recém-diplomados ***com menos oportunidades***– montante adicional para apoio individual de **250€/mês**, aos participantes que, por motivos económicos, sociais, culturais, de saúde ou outra situação de vulnerabilidade comprovada, enfrentam obstáculos que os impedem de ter acesso às oportunidades do programa.

Mais informações: [AQUI](#)

8. Obrigações dos participantes

Os estudantes admitidos à participação em programas de mobilidade deverão:

- a) Permanecer matriculados no Instituto Politécnico de Beja e ter o pagamento de propinas regularizado;
- b) Cumprir o contrato de estudos/estágio aprovado previamente pelas instituições de origem e de acolhimento;
- c) Informar-se sobre os seguros de saúde e cobertura médico-hospitalar de acordo com os padrões estabelecidos pela instituição e país de acolhimento;
- d) No caso de mobilidade dentro do espaço comunitário (intra – European Mobility), possuir o Cartão Europeu de Seguro e Doença (CESD) válido. Em certas situações, o CESD poderá não ser suficiente e ser necessário o participante contratualizar um seguro adicional;
- e) No caso de mobilidade para países fora da União Europeia (ex. Brasil), contratualizar um seguro de saúde/vida que integre a cobertura para acidentes, enfermidades, morte e repatriação funerária durante o período da mobilidade;
- f) Responsabilizar-se pela reserva e pelos gastos decorrentes do transporte, alojamento e refeições durante o período de mobilidade;
- g) Entregar comprovativos de mobilidade e outros documentos que venham a ser solicitados, em sede de assinatura de contrato de mobilidade ou pela entidade gestora dos programas de mobilidade, no final do período de estudos/estágio.

9. Direitos dos participantes

Os/As estudantes selecionados(as) para participação em períodos de mobilidade têm direito:

- a) Ao reconhecimento dos créditos obtidos no âmbito da mobilidade, desde que o cumprido com sucesso o contrato de estudos/estágio aprovado previamente pelas instituições de origem e de acolhimento;
- b) À gratuidade dos estudos: isenção de pagamento de taxas de inscrição, admissão ou matrícula na instituição de acolhimento durante o período de mobilidade;
- c) À extensão do seguro escolar, Seguro Escolar – Acidentes Pessoais e Responsabilidade Civil (Apólice em vigor no IPBeja no ano letivo correspondente), cobrindo danos causados/sofridos pelo estudante no local de estágio/estudo;
- d) Ao auxílio na preparação do período de mobilidade. O Gabinete de Relações Internacionais (GRI) e o/a Professor(a) Representante para a Mobilidade Internacional do Curso (RMIC) auxiliarão o/a estudante na preparação do período de mobilidade, nomeadamente, na definição do plano de estudo/estágio e na formalização do processo de candidatura junto da instituição de acolhimento.

10. Definição do contrato de estudos e reconhecimento de créditos ECTS

- a) Os/As estudantes que participam em períodos de mobilidade deverão submeter previamente à apreciação e aprovação do RMIC uma proposta de contrato de estudos a desenvolver na instituição de acolhimento ou, no caso de estágio, apresentar ao orientador de estágio um plano de trabalho para o período definido;
- b) Após o regresso da mobilidade, mediante a entrega dos comprovativos de aproveitamento académico (Registo de Notas) emitidos pela Instituição de Acolhimento e em referência ao Contrato de Estudos aprovado, o RMIC aprecia o processo e valida o reconhecimento nos termos do Procedimento para o Reconhecimento;
- c) Para o reconhecimento de créditos obtidos no âmbito da realização de períodos de mobilidade aplica-se o disposto no Procedimento para o Reconhecimento Académico de ECTS obtidos em mobilidade, disponível para consulta: <https://www.ipbeja.pt/servicos/gmc/Paginas/ReconhecimentoAcad%c3%a9mico.aspx>
- d) A resolução de situações que venham a ocorrer no domínio do reconhecimento de ECTS obtidos em consequência da mobilidade e que não estejam enquadradas no procedimento acima referido serão sujeitas a apresentação de proposta do RMIC ao Presidente do IPBeja.

11. Duração do período de mobilidade

- a) A mobilidade para períodos de estudo corresponde a um semestre, de acordo com o calendário académico da instituição de acolhimento. As mobilidades para estudos Erasmus+ têm uma duração mínima de 2 meses (60 dias);
- b) A mobilidade para períodos de estágio tem duração mínima de 2 meses (60 dias) podendo ser prolongados até 12 meses.;
- c) A mobilidade para períodos de estudo pode ser prolongada para um ano letivo, desde que cumpridas as seguintes condições:
 - i) Aceitação/validação da Instituição de Acolhimento e do RMIC, mediante entrega de documento comprovativo, assinado por todas as partes;
 - ii) Aprovação de plano de estudos para o semestre de prolongamento, dentro dos prazos de candidatura definidos pela Instituição de acolhimento;
 - iii) Entrega, no GRI, de comprovativos de sucesso académico do semestre anterior;
 - iv) Pagamento de propinas regularizado.
- d) A atribuição de bolsa para o período de prolongamento depende da disponibilidade financeira do projeto que financiou a mobilidade do/a estudante. Poderão ser autorizados prolongamentos com “bolsa zero”.

12. Casos omissos

As situações que venham a ocorrer e não estejam previstas no presente edital serão submetidas à decisão da Presidência do IPBeja, ouvida a equipa de mobilidade internacional do IPBeja constituída pelo Gabinete de Relações Internacionais e pelos Representantes para a Mobilidade Internacional dos Cursos.

Professora Doutora Maria de Fátima Carvalho Nunes de Carvalho
Presidente do Instituto Politécnico de Beja